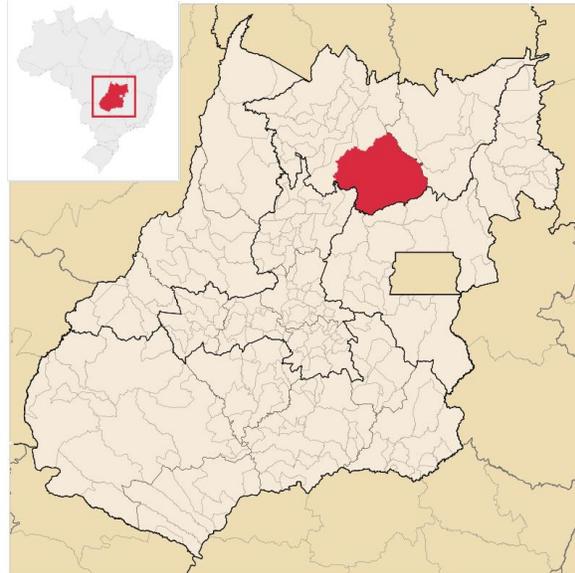


ESTUDO DE CASO

Associação do Criminoso Da produção individual à produção coletiva

Localização

A fazenda Lage localiza-se na região do Criminoso e Silveira, na zona rural do município de Niquelândia, estado de Goiás. O município de Niquelândia está localizado na mesorregião do Norte Goiano mais precisamente na microregião de Porangatu, com uma área de 9.843,247 km², a 330 km da capital do estado, Goiânia. Tem uma população estimada, nos censos de 2010, de 42.371



peçoas e apresenta um clima tropical de savana. O município está situado a uma altitude que varia entre os 550 m e os 660 m, a uma latitude sul 14° 28' 26" e a uma latitude oeste 48° 27' 36".

A fazenda Lage tem uma área de 23 alqueires e fica a cerca de 20 km da cidade de Niquelândia. Seguindo a estrada GO-237 na direção de Uruaçu e virando à direita ao quilometro 11; seguindo 9 km adiante, chegamos no local da fazenda.

Classificação do caso

O caso da Fazenda Lage é um caso onde o acesso à terra se dá por compra própria de uma pequena parcela de terra, que vai sendo aumentada com o decorrer do tempo. Nesse período, a família Spíndola, proprietária da área, foi responsável por uma série de iniciativas econômicas que beneficiam até aos dias de hoje vários trabalhadores rurais vizinhos, inclusive trabalhadores sem terra. A família foi a propulsora de dois projetos: A Associação dos Produtores Rurais da Região do Criminoso e Silveira, que reúne 21 famílias em torno de um projeto de produção coletiva e busca de melhorias para a região; e a Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar da Região do Criminoso e Silveira, que tem o intuito de transformar e comercializar os alimentos produzidos pelos associados.

Características demográficas e culturais da população

Os moradores da fazenda Laje são Melquíades Ribeiro Spíndola, 70 anos; Maria de Fátima Macena Spíndola, 65 anos; a filha do casal Edivânia Ribeira Espíndola, 42 anos; e seu filho mais novo, Daniel de 16 anos; além de um funcionário da fazenda, que não tem relação familiar com os proprietários. Todos partilham dos direitos e deveres do dia a dia na fazenda, exceto o senhor Melquíades, que por motivos de invalidez se viu obrigado a deixar os trabalhos. Os pais de Edivânia tiveram três filhas. Edivânia que vive na fazenda com seus pais; Eliene que vive nas redondezas e que também trabalha na cooperativa e na associação, e uma outra que vive atualmente na cidade.

Nos últimos 10 anos, outras pessoas viveram e trabalharam na Fazenda Laje, incluindo o avô de Edivânia, o marido e o seu outro filho. Destes, os dois primeiros faleceram, e o filho mais velho de Edivânia mudou-se para a cidade. Toda a família nasceu na região do Criminoso, menos a mãe de Edivânia que veio do estado da Paraíba,

no nordeste Brasileiro, e que chegou na região do Criminoso com sua família quando tinha apenas 1 ano de idade.

Os constituintes da Associação dos Produtores Rurais da Região do Criminoso e Silveira e da Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar da Região do Criminoso e Silveira são famílias residentes na região. Por estes grupos serem constituídos por famílias completas as suas características em termos de gênero e idade são heterogêneas. Quanto à sua origem a maioria da população é nascida no estado de Goiás ainda que existam elementos que são originários de outros estados Brasileiros, especialmente dos estados que fazem fronteira com Goiás.

No total, são membros da Associação e da Cooperativa 21 famílias, sendo que, a maior parte das famílias integra ambos os projetos.

As terras da família Ribeiro Espíndola são bem providas de água. O riacho Lage, que dá nome à Fazenda, corta-a ao meio, sendo assim uma importante fonte de água não só para a fazenda, mas para toda a região do Criminoso. Além do riacho, há poços artesianos e minas de água que abastecem o local com abundância.

Atualmente, o acesso à educação é um problema em toda a região do Criminoso. Não há escolas na região e os estudantes precisam utilizar o transporte público para chegar até elas, sendo que a mais próxima fica a cerca de 20Km. A viagem é penosa para muitos deles, que precisam andar a pé até a estrada onde o ônibus cedido pela prefeitura realiza o transporte. Entretanto, desde agosto de 2015 o transporte escolar está temporariamente suspenso, devido à crise econômica que assola o município de Niquelândia. A Prefeitura alega não ter dinheiro para pagar o transporte escolar e as crianças estão sem acesso a educação no momento.

O atendimento à saúde pública e gratuita está garantido para todos moradores da região. Um médico vai à Associação dos Produtores uma vez por mês e presta atendimento à população. Porém, algumas vezes o médico falta e a população fica desatendida.

Os camponeses da região costumam trabalhar em sistema de colaboração com os vizinhos, relata o Senhor Melquíades Spíndola:

"Desde quando começamos a tocar roça aqui, em 1970, os vizinhos vinham ajudar. A gente trocava os dias. A gente marcava, né, marcava a data. Vinha o vizinho ajudar a cortar o arroz, depois eu ia pagar o vizinho, trabalhando pra ele. Aqui todo mundo fazia assim".

A Associação dos Produtores Rurais

Em 2001, o esposo de Edivânia teve uma ideia que mudaria para melhor a vida de alguns dos moradores da região do Criminoso. Ele queria um espaço para que sua família pudesse vender na feirinha do Produtor Rural, realizada às quartas e sábados na cidade de Niquelândia. Mas o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, que organizava a feira, afirmou que os espaços eram coletivos, e que só associações tinham acesso a eles. Então, ele teve a ideia de juntar os vizinhos e fundou a Associação dos Produtores Rurais da Região do Criminoso e Silveira. Esta iniciativa, atualmente, reúne 21 famílias e promoveu mudanças profundas na vida da família Ribeiro Spíndola e de seus vizinhos, relata Edivânia:

"Aqui não somos uma associação de homens, mas de famílias, todos participavam. Aos poucos, fomos ganhando estrutura. A gente fez economia e comprou o local que hoje é a sede. Construimos a sede e a partir daí, começamos a plantar as lavouras comunitárias. No primeiro ano, os homens se reuniram, plantaram a lavoura de milho e houve muita fartura."



O terreno para a produção coletiva de milho era arrendado, mas os resultados da grande produção permitiram que as famílias aumentassem a criação de porcos e galinhas, que eram alimentados com esse milho. Desde então, esta roça coletiva é realizada anualmente e é orgulho da Associação dos Produtores Rurais.

Hoje, a Associação se transformou no núcleo organizativo das famílias da região.

"A reunião da Associação hoje, que é mensal, é, na verdade, um momento para gente reunir todos os moradores aqui da região. A gente passa muito tempo juntos, são 21 famílias associadas hoje em dia, mas 12 delas trabalha junto na Cooperativa também. Então, estamos sempre juntos trabalhando e buscando melhorias para a região". (Edivânia Ribeiro Spíndola, moradora da Fazenda Lage).

História da demanda e estratégia de acesso

Num país historicamente marcado pelo latifúndio, ter acesso a terra através da compra, como determina o ordenamento jurídico brasileiro, é uma tarefa árdua. A primeira parcela que hoje corresponde à Fazenda Lage foi adquirida pelo Senhor Melquíades Spíndola há quarenta e cinco anos:

"Eu era solteiro e fui trabalhando e juntando dinheiro desde que comecei a trabalhar, ainda bem pequeno. Trabalhei desde os cinco anos de idade. Com 26, em 1970, consegui comprar 13 alqueires. Em 1975, comprei mais 5 e em 1981 comprei mais 5, aí ficou os 23 alqueires de terra que tenho até hoje".

Em 1972, o senhor Melquíades se casou com Dona Maria de Fátima. Eles haviam construído uma casa. A residência era pequena e modesta, de adobe, mas com cobertura de telhas, uma novidade na região. A maior parte das casas da região era coberta apenas com palhas.

Naquela época, o trabalho era todo dividido entre o Senhor Melquíades e Dona Maria de Fátima. Eles plantavam de tudo na roça, toda plantação era manual e sem o uso de venenos, adubos químicos, etc. Plantavam arroz, feijão e milho, principalmente. Na época da colheita, conforme o costume da região, os vizinhos vinham ajudá-los, da mesma forma que eles também prestavam auxílio a seus vizinhos.

Eles viveram sob a luz da lua e das lamparinas por décadas. Com o passar dos anos, a família instalou um sistema de fornecimento de energia por gás butano; também uma novidade na região. Em 2001, a energia elétrica foi instalada na residência da família e trouxe um pouco de conforto e melhoria econômica. Com a chegada da energia elétrica ficou mais simples conservar o leite e os queijos que eram produzidos na propriedade.

Mas, outras coisas foram se complicando na vida da família, conta Dona :

"Em 2002 veio uma chuva muito forte e destruiu nossa casa. Ela já estava muito velha e não aguentou. Aí nós construímos essa casa nova, finalmente".

Além disso, Senhor Melquíades sofreu um Acidente Vascular Cerebral (AVC), perdendo parte dos movimentos do corpo. A partir de então, Dona passou a ser responsável por todo o trabalho na propriedade. As filhas estavam na cidade para estudar, pois nesta época não havia transporte escolar.

"Quando ele ficou doente, a gente parou de mexer com roça e ficamos só com o gado porque eu não ia conseguir fazer tudo sozinha. Eu fiquei sozinha cuidando do gado, tirando o leite, entregando pro leiteiro. Fiquei até doente, a mão toda ruim. Aí depois não aguentei mais e chamei um rapaz pra tirar o leite. Hoje ele tira o leite, eu faço a feira".

Duas das três filhas do casal se casaram e voltaram para o campo. Edivânia, o marido e os filhos permaneceram nas terras da Fazenda Lage, também retirando dali o sustento. Ao total, cinco pessoas viviam e trabalhavam nas terras da família até 2001. Neste ano, o marido de Edivânia faleceu. Ela, mais uma vez optou por permanecer junto à terra e aos pais. Porém, tomou a frente da iniciativa social e econômica que havia brotado com seu marido: A Associação dos Produtores Rurais da Região do Criminoso e Silveira. A persistência de Edivânia e o apoio de toda a família e vizinhos, não permitiram que com o falecimento do marido dela, então presidente da Associação, a iniciativa perdesse animo e vigor.

Eliene, que também é filha de Melquíades, vive com o esposo e os filhos na terra dos sogros. É vizinha da Fazenda Lage e também membro ativo da Associação e da Cooperativa – cujo início foi fruto de sua persistência e coragem.

Linha do tempo

1975: Compra de 13 alqueires de terra.

1972: Construção da primeira casa da família.

1975: Compra da segunda gleba, de 5 alqueires, completando 18 alqueires.

1981: Compra da terceira gleba, de mais 5 alqueires, completando 23 alqueires.

2001: Chegada da energia elétrica e criação da Associação dos Produtores Rurais da Região do Criminoso e Silveira.

2002: Construção da segunda e atual residência da família.

2012: Criação da Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar da Região do Criminoso e Silveira (Coopercrim).

2013: A Cooperativa recebe o apoio do Projeto ReDes.

Aspetos legais sobre o acesso e controle da terra

O marco normativo que regulamenta o acesso às terras no Brasil é definido pelo Estatuto da Terra (Lei n. 4.504/1964). O marco legal, publicado em 1964, durante a ditadura militar brasileira, é, ainda hoje, o regulador do acesso à terra no país.

Art. 2º. É assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta Lei.

Art. 12. À propriedade privada da terra cabe intrinsecamente uma função social e seu uso é condicionado ao bem-estar coletivo previsto na Constituição Federal e caracterizado nesta Lei. (Lei n. 4.504/1964).

Assim, o Estatuto da Terra garante o acesso à propriedade da terra, definindo que a propriedade rural deve cumprir sua função social, que define como:

§ 1º. A propriedade da terra desempenha integralmente a sua função social quando, simultaneamente:

a) favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias;

b) mantém níveis satisfatórios de produtividade;

c) assegura a conservação dos recursos naturais;

d) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivem. (Lei n. 4.504/1964).

Porém, o Estatuto da Terra não menciona através de quais dispositivos legais o trabalhador rural terá acesso à terra. A Reforma Agrária, assim como a posse são tratadas pelo Estatuto. Mas a compra foi omitida, ficando esta regulada por um marco normativo ainda mais antigo, a Lei de Terras, de 1850, promulgada no Brasil Imperial, por Dom Pedro I.

Art. 1^o Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas¹ por outro título que não seja o de compra. (Lei de Terras, 1850).

Para entender o ordenamento jurídico brasileiro no que tence ao acesso da terra atualmente, baseado no estabelecimento da propriedade privada, seja ela por compra, posse, doação ou reforma agrária é preciso que façamos um breve histórico da distribuição de terras no Brasil desde a invasão e colonização portuguesa.

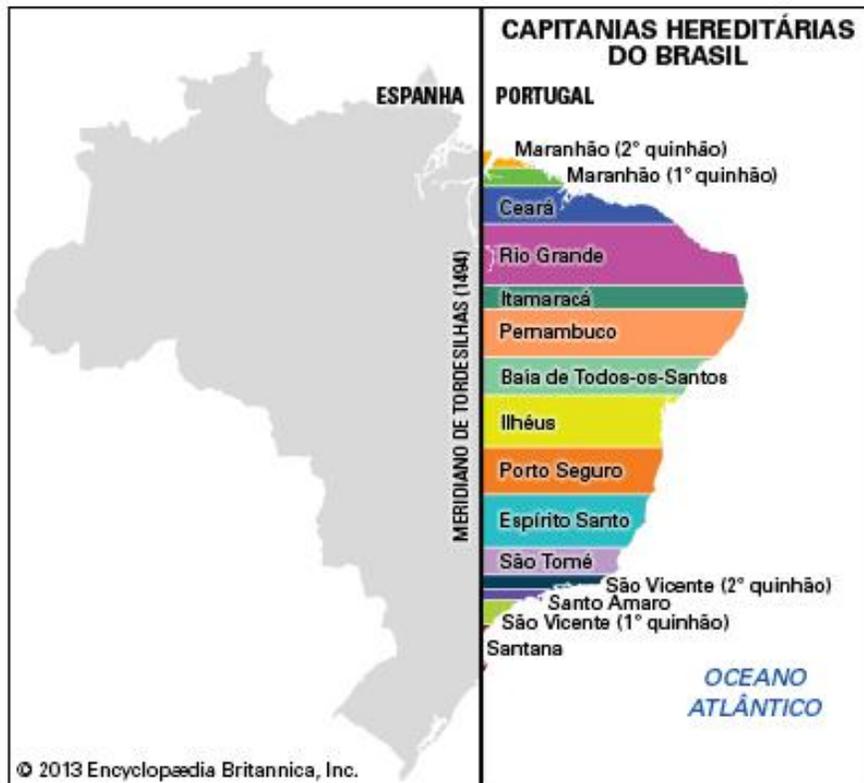
Até 1530, as terras brasileiras “descobertas” por Portugal pertenciam à Ordem de Cristo, sendo o Rei o administrador de tais terras. Visando povoar o Brasil – e fazer uso comercial, obviamente – o rei concedeu a Martim Afonso de Souza o título de capitão-mor e governador do Brasil. Este trazia consigo a autorização do Rei de se apossar de todas as terras que encontrasse e distribuí-las a quem lhe conviesse. Esta ação era chamada de sesmarias – doar a terra – e seu objetivo era estimular a ocupação e produção agrícola dentro dos prazos estabelecidos, que neste caso era de dois anos.

“Dom João, por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, d'aquém e d'além

¹ São consideradas terras devolutas as "terras públicas que em nenhum momento integraram o patrimônio particular, ainda que estejam irregularmente em posse de particulares. O termo "devoluta" relaciona-se ao conceito de terra devolvida ou a ser devolvida ao Estado. Para estabelecer o real domínio da terra, ou seja, se é particular ou devoluta, o Estado propõe ações judiciais chamadas ações discriminatórias. A Constituição incluiu entre os bens da União as terras devolutas indispensáveis à preservação ambiental e à defesa das fronteiras, das construções militares e das vias federais de comunicação. As demais terras devolutas pertencem aos estados". In: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/81573.html>; Acesso em 12 de dezembro de 2014.

mar, em África senhor de Guiné, e da conquista, navegação, commercio da Ethiopia, Arábia, Pérsia e da Índia etc. A quantos esta minha carta virem, faço saber que as terras Martim Affonso de Souza, do meu conselho, achar e descobrir na terra do Brasil, onde o envio por meu capitão-mor, que se possa aproveitar, por esta minha carta, lhe dou poder para que elle dito Martim Affonso de Souza, possa dar às pessoas que comsigo levar e às que na dita terra quizerem viver e povoar, aquella parte das ditas terras que bem lhe parecer, e segundo lhe o merecer por seus serviços e quallidades, e das terras que assim der será para elle e todos os seus descendentes, e das que assim der aas ditas pessoas lhes passará suas cartas, e que dentro de dous annos de data cada hum aproveite a sua e que se no dito tempo assim não fizer, as poderá dar para outras pessoas para que as aproveitem, com a dita condição; e nas ditas cartas que assim der irá transladada esta minha carta de poder para se saber a todo tempo como o fez por meu mandado e lhe será inteiramente guardada a quem a tiver, e, porque me apraz, lhe mandei passar esta minha carta por mim assignada e sellada com o meu sello pendiente. Dada na villa do Crato da Ordem de Christo, a 20 de novembro. Francisco da Costa a fez, anno do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de 1530 annos. Rei” (LIMA, Ruy Cirne. 1954, p. 32).

Em 1532, a coroa portuguesa implantou o sistema de capitanias hereditárias, dividindo o Brasil em 15 faixas de terras. Estas terras foram entregues à administração de nobres portugueses, que recebiam a posse, mas não a propriedade. Os nobres deveriam desenvolver a região com seus recursos, para tanto recebiam a incumbência de fundar vilas; distribuir terras a quem desejasse cultivá-las; o direito de exercer o poder judicial e administrativo; de escravizar índios e até de aplicar a pena de morte.



As capitânicas hereditárias pouco desenvolvimento geraram, sendo a maior parte delas um fracasso econômico. Mas conseguiram manter a união do território, salvaguardando o domínio do território brasileiro pela coroa portuguesa. Esta forma de organização perdurou até 1821, quando foram criados os estados brasileiros. Em 17 de julho de 1822, as sesmarias foram extintas. Em 1824, a primeira Constituição promulgada no Brasil independente de Portugal reconheceu o direito de propriedade daqueles que já ocupavam as terras e haviam recebido sesmarias.

Durante todo este período, as sesmarias e posses eram registradas nos arquivos paroquiais das Igrejas Católicas locais. Neste momento a Igreja era parte integrante do

Estado. Até 1850 prevaleceu a posse e a compra como forma de ocupação e acesso às terras no Brasil.

Em 1850, Dom Pedro I publicou a Lei de Terras, na qual proibiu o acesso às terras devolutas através da posse. O monarca previa a libertação dos escravos - que só se efetivou em 1888 - e que estes pudessem se apossar de terras que ainda não haviam sido ocupadas.

Em relação à forma de acesso à terra, de 1850 até a atualidade, pouca coisa se modificou.

O acesso à terra se dá, principalmente, através da compra, regulada pelo Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002). Para que se estabeleça a compra e venda é necessário que, em primeiro lugar, haja um contrato entre as partes:

Art. 481. Pelo contrato de compra e venda, um dos contratantes se obriga a transferir o domínio de certa coisa, e o outro, a pagar-lhe certo preço em dinheiro. (Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002)

Em segundo lugar, quando se trata de um imóvel, o ato deve ser registrado em cartório.

Art. 1.227. Os direitos reais sobre imóveis constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, só se adquirem com o registro no Cartório de Registro de Imóveis dos referidos títulos ([arts. 1.245 a 1.247](#)), salvo os casos expressos neste Código.

Somente após cumpridas todas estas etapas, o antigo proprietário pode repassar ao novo proprietário a escritura do imóvel rural, onde constará os nomes dos dois e todos os detalhes relativos ao contrato de compra e venda da propriedade rural.

Gestão do território e expectativas econômicas, culturais e sociais

A família Ribeiro Spíndola, assim como a maior parte dos camponeses da região, realiza a rotação de culturas nas áreas de plantio. Isso evita que a terra fique sem nutrientes e esgotada pelo plantio periódico dos mesmos alimentos.

Atualmente, a família se organiza para cuidar dos 23 alqueires de terra através da matriarca, de Edivânia, do filho mais jovem e de um funcionário que ajuda na ordenha das vacas leiteiras. A matriarca cuida do gado com a ajuda do neto e o funcionário realiza a ordenha das vacas. Logo, Dona Maria de Fátima, com o leite das vacas, produz queijos às terças e sextas-feiras. A media de produção é de cerca de 50 queijos semanais, que são vendidos na feira do Pequeno Produtor Rural, realizada às quartas-feiras e sábados. Além disso, eles também são responsáveis pelo cuidado das plantações e animais da Fazenda. Porcos, galinhas, horta, mandioca, cana, tudo é produzido próximo à moradia da família. Edivânia administra as contas e a casa. Senhor Melquíades, atualmente doente, já está retirado das tarefas laborais.

Toda a produção da família é levada ao comércio local. Os queijos, ovos, farinha e polvilho constituem os principais produtos comercializados. A feira do pequeno produtor, realizada duas vezes por semana, é a vitrine para os produtos, mas eles também são entregues em restaurantes e hotéis da cidade. Além disso, os vizinhos e conhecidos da cidade sempre fazem encomendas dos deliciosos queijos de Dona Maria de Fátima, ovos, farinha e polvilho.

A Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar da Região do Criminoso e Silveira (Coopercrim)

Assim como a Associação dos Produtores Rurais, a Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar da Região do Criminoso e Silveira (Coopercrim) também foi gestada e impulsionada no seio da família Ribeiro Spíndola, conta Dona Maria de Fátima: *“A associação e a cooperativa tudo saiu aqui da nossa casa”*.

Mas o caminho foi longo até que a ideia pudesse ser o sucesso que é hoje. Em 2010, Eliene, filha de Dona Maria de Fátima e Senhor Melquíades, participou de uma reunião de pequenos produtores rurais do município de Niquelândia e foi lá que tomou conhecimento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)² e do Programa Nacional de Alimentação Escolar³, que permitia que o governo federal adquirisse antecipadamente alimentos produzidos pela agricultura familiar. As prefeituras deveriam adquirir no mínimo 30% dos produtos da merenda escolar do PAA. Eliene teve a ideia de reunir as mulheres da região para organizar uma produção destinada à merenda escolar.

“No início só 7 quiseram porque tudo que é novo a gente fica com o pé atrás, não acredita muito. Depois de uns dias houve adesão de mais duas e nós começamos o projeto do PAA. Na época fazíamos 4.108 roscas 2 vezes por semana. Era tudo feito à mão. A gente começava às 5h da manhã e tinha dia que íamos até as 11h da noite. Assando naquele forninho de lenha, de barro, com poucas forminhas, era o maior sofrimento” (Edivânia Ribeiro Spíndola).

Dona Maria de Fátima se cansou das penúrias e resolveu financiar a compra de um forno para a produção pelo Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar. Ela acreditou no projeto e fez uma dívida pessoal para impulsionar o projeto coletivo das mulheres da região. Com este impulso, o trabalho se tornou menos pesado e a produção também aumentou. *“A partir deste momento, todo mundo viu que nosso projeto tinha futuro”*, conta orgulhosa Edivânia.

² O PAA é um programa do Governo Federal de combate à pobreza e de fortalecimento da agricultura familiar. O programa permite a compra antecipada diretamente dos agricultores familiares, assentados e demais povos do campo para formação de estoque e distribuição à população em maior vulnerabilidade social, por meio da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

³ O PNAE é o Programa Nacional de Alimentação Escolar e foi instituído em 1995 e garante a alimentação escolar. No PNAE, as escolas têm de destinar 30% da aquisição dos alimentos da merenda escolar a agricultores familiares.

Com mais este impulso, Eliene resolveu dar um novo passo. Escreveu um projeto social para a empresa Anglo American – empresa de mineração que atua no município de Niquelândia -, solicitando apoio para a aquisição de equipamentos. Após um ano de espera, o projeto foi aprovado e a empresa cedeu R\$60 mil em equipamentos para o empreendimento produtivo das mulheres. Porém, para que o investimento fosse recebido, o grupo precisaria trabalhar numa contrapartida. O local foi reformado e completamente adaptado às normas legais para a produção de alimentos. Este foi um grande passo para que a Cooperkrim- também chamada Sabores da Fazenda – se tornasse o grande empreendimento que é hoje.

Economicamente, o funcionamento era simples: pagar as dívidas e dividir o lucro com as camponesas que trabalhavam no local. Edivânia lembra que *“a gente não fazia caixa, economia, etc., não pensávamos muito no futuro ainda”*.

Em 2013, Eliane escreveu outro projeto para impulsionar as atividades produtivas das mulheres e propôs ao Instituto Votorantim, que coordenava o Projeto ReDes. O Projeto é uma iniciativa do Instituto Votorantim – ligado à Votorantim Metais, que atua na exploração do minério de Níquel na cidade de Niquelândia – e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. *“Foi o único projeto escrito por gente do campo mesmo. Minha irmã entrou com a cara e a coragem”* (Edivânia Ribeiro Spíndola, presidente da Cooperarem). As mulheres solicitaram um caminhão para que o transporte dos produtos estivesse garantido.

A proposta foi aprovada e em novembro de 2013, elas deram mais um grande passo: inauguraram a nova sede e o Projeto Redes. Através da parceria, as mulheres da Associação puderam dar um grande salto no empreendimento econômico que dirigiam. Em 2013 elas decidiram criar uma outra estrutura que se dedicasse apenas ao empreendimento produtivo: a Cooperativa. A Cooperativa, juridicamente, pode atuar em comércio, o que com a Associação era impossível. Nasceu assim a Cooperativa de

Produção da Agricultura Familiar da Região do Criminoso e Silveira (Coopercrim), também conhecida como Sabores da Fazenda.



Atualmente, a Coopercrim fornece alimentos panificados para o grupo Votorantim, com duas entregas diárias; para a padaria de dois supermercados da cidade e aceitam encomendas diversas. A Cooperativa é o maior provedor de panificados do município e tem um lucro líquido de cerca de R\$35 mil mensais. Cada mulher ganha, em média R\$1.200,00, um salário considerado alto para os padrões do campo na região, principalmente porque muitas destas mulheres não tinham nenhuma renda antes de participar da Cooperativa.

São 15 associadas, trabalhando em regimes de turnos, 8h por dia. *“Estas mulheres são as mesmas que participaram na Associação desde o início, são as mesmas famílias”* (Edivânia Ribeiro Spíndola, presidente da Coopercrim). Edivânia explica que hoje eles trabalham com a Associação dos Produtores e com a Cooperativa, que são as mesmas famílias nas duas organizações, mas que a Associação é mais voltada para o desenvolvimento geral da região e das famílias camponesas, enquanto a Cooperativa tem o intuito de gerar renda para estas famílias. Cada organização tem sua administração e direção, mesmo sendo compostas pelas mesmas famílias.

Atualmente, o maior desafio da Cooperativa é a formação técnica. *“A nossa maior dificuldade ainda até hoje é em termos de qualificação de pessoal. A escolaridade das pessoas que moram no campo ainda é muito baixa e isso dificulta muito”*, revela Edivânia. As camponesas já realizaram um curso de panificados, realizado pelo Serviço Nacional da Indústria.

As perspectivas para o futuro são expandir a venda dos panificados na cidade de Niquelândia e atender aos outros municípios da região. Também pretendem participar novamente do PAA, que é um contrato anual, mas que dura apenas três meses.

Referências bibliográficas

Lima, Ruy Cerne (1954). Pequena História Territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas. Porto Alegre: Sulina.

Lei de Terras (1850)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm

Estatuto da Terra (1964)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4504.htm

<http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao02/materia03/>

Créditos

Família Ribeiro Spíndola

Sistematização, fotos e vídeo de Ana Lúcia Nunes e Miguel Colaço